

## Comunicado

O Tribunal Arbitral constituído para julgar a acção arbitral proposta pelas Águas de Barcelos, S.A. contra o Município de Barcelos sentenciou o que há muito o executivo municipal vem afirmando publicamente:

O contrato de concessão celebrado na gestão do anterior presidente da Câmara, Fernando Reis, é ALTAMENTE RUINOSO, COMPROMETE O FUTURO DOS BARCELENSES E PROVOCARÁ A INSOLVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

O Tribunal concluiu, sem margem para qualquer tipo de dúvidas, que os valores que serviram de base ao contrato negociado pelo executivo anterior, de maioria PSD, no que diz respeito aos consumos de água e número de clientes não têm qualquer correspondência com a realidade.

Fernando Reis e os vereadores do PSD sabiam desde o início que os consumos e as ligações previstas no contrato eram irrealistas e, mesmo assim, aceitaram celebrar o contrato de concessão.

Por força das cláusulas RUINOSAS negociadas pelo anterior executivo de maioria PSD, o Município de Barcelos foi condenado no pagamento às ÁGUAS DE BARCELOS de uma indemnização no valor de €172.032.075,00 a título de reequilíbrio económico-financeiro do contrato, mantendo-se a concessão na posse das ÁGUAS DE BARCELOS.

O Tribunal reconheceu, também, que o actual executivo municipal em nada contribuiu para esta situação e que o valor da indemnização a pagar resulta, exclusivamente, das cláusulas RUINOSAS do contrato celebrado por Fernando Reis e pelos vereadores do PSD.

O actual executivo municipal encontra-se a analisar as 235 páginas da decisão do Tribunal Arbitral a fim de decidir as diligências a tomar.

Perante esta condenação tão violenta do Município de Barcelos, Fernando Reis e o seu executivo deverão esclarecer publicamente as razões pelas quais aceitaram celebrar este contrato IGNÓBIL e RUINOSO.

O presidente da Câmara Municipal de Barcelos,

Miguel Costa Gomes